

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DATA DA PUBLICAÇÃO:

07/05/2020

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no §2º do Art. 62 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 11 de fevereiro de 2020 e na condição de autoridade máxima a que se refere o Art. 16 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO

- O Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 10.329, de 28/04/2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais; e
- O Decreto Federal nº 10.288, de 22/03/2020, o qual regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir as atividades e os serviços relacionados à imprensa como essenciais.

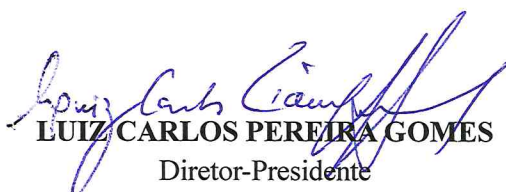
RESOLVE

Art.1º – Fica delegada competência ao Diretor de Administração, Finanças e Pessoas e, em suas ausências, férias ou impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor emitir e assinar declaração de reconhecimento de vínculo empregatício e serviço essencial em favor de cada empregado cujo serviço seja indispensável para o funcionamento das atividades da empresa durante o período de enfrentamento ao novo coronavírus.

Art.2º – Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta Portaria-Presidente como fundamento.

Art.3º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de março de 2020.



LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Diretor-Presidente

